LEI N°1.505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n° 1.434/2018 e 1.462/2018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o inciso II, do Artigo 15, da Lei Municipal n° 1.434 de 25 de Junho de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 2° - Altera o inciso II, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.462 de 21 de Dezembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de setembro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I